



**PROPOSTA DE INDICADORES PARA FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DE
CONCESSIONÁRIAS E AUTARQUIAS DE ÁGUA E ESGOTO E ANÁLISE DA
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO SEMAE PIRACICABA**

RESUMO

Hoje temos leis que obrigam e regulamenta o acesso da sociedade as informações necessárias para que possamos exercer um controle social a qualquer esfera do poder público. O controle social das concessionárias e das autarquias de saneamento básico, não é importante apenas para a fiscalização do uso dos recursos públicos e prevenção corrupção, pois um bom ou mau trabalho destes pode gerar um impacto positivo ou negativo na saúde das pessoas e também podem gerar impactos adversos significativos ao meio ambiente. O presente trabalho visa avaliar a transparência pública do Semaie – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, e propor indicadores para a avaliação da transparência pública de autarquias e empresas de saneamento. Tal análise foi realizada por meio de 12 indicadores de transparência ativa produzidos através da Lei 12.527-11 que foram analisados no site da Autarquia e 18 indicadores formulados e enviados como pedidos de informação para o E-Sic da mesma. Os indicadores foram separados em 3 categorias e atribuídas notas equivalentes a ponto para que fossem analisados de maneira quantitativa e qualitativa as respostas de acordo com os preceitos da Lei em questão. Os resultados, porém, não foi o que se esperava, o trabalho apontou um atendimento de apenas 48,33% dos indicadores elencados no trabalho, mostrando um certo descompromisso com a transparência pública, a não aplicabilidade na prática da lei estudada por parte de uma Autarquia que se declara eficiente quanto saneamento básico e lidera o ranking da ABES – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, trás um certo descrédito quanto os serviços prestados pela mesma.

Palavras-chave: saneamento; transparência; água; esgoto.

**PROPOSAL OF INDICATORS FOR SUPERVISION OF THE TRANSPARENCY OF
CONCESSIONAIRE AND WATER AND SEWAGE AUTHORQUIES AND
ANALYSIS OF THE PUBLIC TRANSPARENCY OF SEMAE PIRACICABA**

ABSTRACT

Today we have laws that oblige and regulate society's access to the necessary information so that we can exercise social control in any sphere of public power. The social control of concessionaires and municipalities of basic sanitation is not only important for the inspection of the use of public resources and prevention of corruption, as good or bad work of these can generate a positive or negative impact on people's health and can also generate significant adverse impacts on the environment. The present work aims to evaluate the public transparency of Semaie - Municipal Water and Sewage Service of Piracicaba, and to propose indicators for the evaluation of the public transparency of municipalities and sanitation



companies. Such analysis was carried out by means of 12 active transparency indicators produced through Law 12.527-11 that were analyzed on the Autarchy's website and 18 indicators formulated and sent as requests for information to E-Sic of the same. The indicators were separated into 3 categories and scores equivalent to points were assigned so that responses could be analyzed in a quantitative and qualitative way in accordance with the precepts of the Law in question. The results, however, were not what was expected, the work pointed out that only 48.33% of the indicators listed were met at work, showing a certain lack of commitment to public transparency, the non-applicability in the practice of the law studied by a An autarchy that declares itself efficient in terms of basic sanitation and leads the ranking of ABES - Brazilian Association of Sanitary and Environmental Engineering, brings a certain discredit regarding the services provided by it.

Keywords: sanitation; transparency; Water; Sewer.

1. INTRODUÇÃO

Vivemos em um país no qual os índices de percepção de corrupção são altos e, ao invés de evoluirmos nesta pauta, nos últimos anos, segundo a renomada Ong - Organização não Governamental Transparência Internacional, estamos retrocedendo e atingimos a pior nota desde que estes indicadores começaram a ser produzidos (ONG TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL, 2019). Em uma democracia como a que vivemos, no qual o poder emana do povo, a transparência nos atos da administração pública se torna uma das principais ferramentas para a fiscalização e tomadas de decisões da população e dos órgãos de controle e fiscalização.

Com o advento da escassez hídrica na Bacia do Rio Piracicaba, onde segundo dados do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2018, Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba Capivari e Jundiaí, a disponibilidade hídrica em 2017 era de 980,96 m³/habitante ano, quando a disponibilidade considerada boa é de 2.500 m³/habitante ano (AGÊNCIA PCJ, 2018). Somando a este fato, a Deliberação PCJ 252-2016, prevê o aumento o da população na bacia do Rio Piracicaba e conseqüentemente em seus usos múltiplos da água, em um cenário projetado já para este ano, a quantidade demandada pode superar a disponibilidade hídrica (COMITÊS PCJ).

No inciso I da lei federal 11.445/07 que cita a universalização do acesso ao saneamento básico, no inciso IX do mesmo artigo, reza sobre a transparência das ações, baseadas em sistemas e processos decisórios institucionalizados (LEI FEDERAL 11.445/07). Temos também a lei federal 12.527/11, também conhecida como Lei de Acesso a Informação,



base para este trabalho, que regulamenta a transparência pública como um todo (LEI FEDERAL 12.527/11). Apesar do avanço legal, muitas vezes essas leis não são aplicadas a contento. Segundo os dados do Observatório Cidadão de Piracicaba, iniciativa formada por uma respeitável rede de entidades interessadas em contribuir com os processos de transparência pública e controle social do município, a transparência da Prefeitura de Piracicaba atende apenas cerca de 48% dos indicadores propostos, que são baseados nas legislações federal, municipal e da primeira Conferência de Transparência Pública e Controle Social. Em relação à transparência pública da Câmara dos Vereadores, ela alcança um índice positivo de 92% em uma trajetória de crescimento desde 2014 (OBSERVATÓRIO CIDADÃO DE PIRACICABA).

Neste sentido, o presente trabalho verificou a transparência pública do saneamento básico de Piracicaba, tanto em relação à transparência ativa – quando a informação de interesse público é disponibilizada independentemente de solicitações – quanto em relação à transparência passiva – quando a informação é disponibilizada após solicitação de uma pessoa ou organização, respeitando os procedimentos e os prazos legais para as respostas. Além disso, propomos novos indicadores para a avaliação da gestão das autarquias e concessionárias diante deste tema, com o intuito de torná-la transparente de acordo com as legislações vigentes de modo que toda a sociedade possa se interar do que acontece e possa exercer as decisões do qual permeia a democracia, bem como os órgãos de controle e gestão e as agências reguladoras possam ter fácil acesso aos dados otimizando assim seus trabalhos.

2. METODOLOGIA

Com o objetivo central de analisar a transparência pública dos serviços de saneamento e com o foco principal na coleta e tratamento de água, bem como a coleta, afastamento e tratamento de esgoto do município de Piracicaba, o presente trabalho focou a análise na Autarquia Piracicabana SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto que foi criada através da Lei Municipal nº 1.657 do mês de abril de 1969, autarquia esta responsável pelos serviços citados (LEI MUNICIPAL 1657/69). Em 11 de junho de 2011, a Prefeitura Municipal de Piracicaba estabeleceu através de uma PPP – Parceria Público Privada com a Empresa Águas do Mirante, empresa do Grupo Equipav administrada pela holding AEGEA Saneamento,



parceria que tinha como principal objetivo universalizar o tratamento de esgotos do município estudado.

Para obter-se um resultado que nos trouxe uma análise crítica confiável, o trabalho foi baseado nos conceitos de Transparência Ativa e Passiva e foi criado 3 categorias para esta análise enumeradas de 1 a 3 conforme abaixo:

Categoria 1: Análise a partir das informações que legalmente precisam ser disponibilizadas via site da autarquia, análise esta que é da transparência ativa;

Categoria 2: Análise a partir das solicitações de informação enviadas por anônimos ao E-SIC – Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão, da Autarquia, análise esta que se refere transparência passiva;

Categoria 3: Análise a partir das solicitações de informações técnicas enviadas por profissional da área via E-Sic da Autarquia, análise esta que também corresponde a transparência passiva.

Cada questão elaborada, ou item verificado via site da Autarquia foi transformada indicador, onde uma questão correspondeu a um indicador.

2.1. Para a Categoria 1, a análise de transparência ativa, que regula o acesso à informação, no artigo 8 da lei federal 12.527/11, determina quais informações precisam ser disponibilizadas sem que haja uma solicitação. Trata-se de informações como o registro de competências da Autarquia, balanços financeiros, licitações entre outras, no inciso 2 do mesmo artigo, cita que essas informações tem que estar disponibilizadas via site da autarquia (LEI FEDERAL 12.527/11). O Manual da Lei de Acesso a Informação da Controladoria Geral da União, salienta que os benefícios da transparência ativa é a comodidade para o população em não ter que aguardar para uma resposta e para o órgão público a vantagem de economia de recursos, pois quanto mais informações disponibilizadas, menores são os pedidos de informação (MANUAL DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS, 2013 CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO). Norteados ao exposto acima, foram desenvolvidos os 12 indicadores abaixo:

1. Procedimentos de como acessar as informações;
2. Informações sobre atividades, inclusive sobre a sua política, organização e serviços;
3. Informações sobre receitas e despesas;



**CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
PÓS-EEP/FUMEP**



4. Licitações;
5. Contratos;
6. Acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;
7. Resultados de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas por órgão interno ou externo;
8. Prestações de contas relativas a exercícios anteriores;
9. Registro das competências e estrutura organizacional;
10. Endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
11. Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;
12. Acesso à informação de pessoa com deficiência.

Para as próximas categorias apoiadas ao conceito de transparência passiva e nas determinações da Lei de Acesso a Informação, no artigo 9º a mesma determina que seja criado um serviço de informação ao cidadão. No Artigo 10, inciso 2, obriga os órgãos e entidades do poder público a viabilizar os pedidos de informação via internet por meio de sites oficiais (LEI 12.527/11). No inciso 3 do mesmo artigo, veda qualquer exigência de que se informe o motivo da solicitação da informação, portanto, o solicitante não precisa explicar o motivo pelo qual ele solicita determinada informação (LEI 12.527/11). No artigo 11 a lei obriga que a informação seja imediatamente passada ao requerente, no inciso 1 do mesmo artigo, diz que, quando não for possível a imediata disponibilização da informação, o órgão público ou entidade terá até 20 dias para a disponibilização da informação requerida, ou indicar a razão pelo qual determinada informação não foi total ou parcial não foi fornecida (LEI 12.527/11). O Inciso 1, cita que o prazo poderá ser prorrogado por mais 10 dias, conforme mediante justificativa que deve ser enviada ao requerente (LEI 12.527/11).

O Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (E-Sic) da Autarquia estudada, funciona através do link: <http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br/?p=ZXNpYW==>. Para os pedidos de informações, o cidadão deve preencher um formulário para cada solicitação com os seguintes dados: Nome, CPF, endereço completo, e-mail e telefone, e digitar em um campo específico para tal a informação requerida. Após enviada a solicitação de informação é



gerado um número de protocolo pelo qual o solicitante pode acompanhar a solicitação (SEMAE PIRACICABA). O Semaes responde as solicitações tanto por e-mail, como pelo próprio E-Sic, mediante o uso do protocolo gerado, o solicitante também tem acesso à resposta via E-Sic.

2.2. Para a Categoria 2, foi solicitado a quatro pessoas para que elaborassem e enviassem duas solicitações cada, as solicitações foram enviadas separadas gerando um indicador por solicitação para o E-Sic da Autarquia, as perguntas foram as seguintes:

Primeiro participante:

1. A água do Rio Piracicaba é usada para abastecimento público, se sim, qual a proporção e quais os bairros são atendidos por essa água?
2. O ar que passa pelo hidrômetro pode influenciar nos valores da conta de água?

Segundo participante:

3. Por que falta água com frequência na região do bairro Novo Horizonte?
4. A quantidade de água que o Semaes trata da conta de atender a cidade?

Terceiro participante:

5. É verdade que a água que o Semaes trata tem flúor para prevenir cáries?
6. Os produtos químicos usados para o tratamento de água podem prejudicar a saúde?

Quarto participante:

7. Quando alugo uma casa, é preciso passar a conta no meu nome?
8. Qual a função da Águas do Mirante junto com o Semaes?

2.3. E para a avaliação da terceira categoria, no qual os questionamentos são técnicos, foram elaboradas 10 questões apresentadas a seguir. As mesmas foram enviadas separadamente, sendo 10 pedidos de informação diferentes para que cada questão se tornasse um indicador, totalizando os 10 indicadores desta categoria, são eles:

1. Foi solicitado os dados da declaração do último ano no SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento;



2. Quais os indicadores e parâmetros que apontam a porcentagem de esgoto coletado e tratado na cidade de Piracicaba?
3. Há um acompanhamento analítico, periódico da qualidade dos esgotos tratados e lançados pelas ETE's administradas pela Águas do Mirante, caso tenha, qual a periodicidade?
4. As análises dos esgotos tratados são realizadas por laboratórios acreditados perante a Norma NBR ISO/IEC 17025?
5. Os equipamentos dos laboratórios das ETAs e ETEs são calibrados periodicamente por laboratórios acreditados?
6. As ETAs e ETEs estão licenciadas com a Cetesb, se sim quais os números das Licenças de Operação?
7. As ETEs tem Cadri (Certificado de Movimentação de Resíduo de Interesse Ambiental) para a destinação correta dos lodos gerados no tratamento? Se sim, quais os números?
8. As captações de água bruta e os lançamentos de esgotos tratados estão outorgados junto ao DAEE, se sim, quais os números das portarias?
9. Existe um relatório de controle de níveis de água (quantidade de água) diário dos reservatórios de água tratada, e de conformidade do atendimento de água distribuída a população?
10. Existe um plano de controle de perdas que mostre indicadores de redução ou aumento das perdas físicas de água tratada, caso exista, poderia me disponibilizá-lo?

No intuito de avaliar se o respectivo órgão atende os indicadores acima citados, quanto a disponibilidade das informações pertinentes aos indicadores da Categoria 1 de acordo com o artigo 8 da lei federal 12.527-11, e os da Categoria 2 e 3, foram atribuídos os pontos “0, 5 ou 10”. Trata-se da forma de avaliar as informações e solicitações de uma maneira que possamos quantificar e qualificar cada resposta a cada indicador, onde “0” pontos, foi atribuído para os indicadores elencados que não estão disponíveis no site da Autarquia e para os pedidos de informação enviados para o E-Sic sem uma resposta dentro dos prazos já citado. O “5” pontos, foi atribuído para o atendimento parcial dos indicadores, parcial este considerado que esteja faltando alguma informação para um completo atendimento aos indicadores da Categoria 1 e para os pedidos de informação com respostas parciais, respostas estas que não



contemplem todo o indicador dentro dos prazos, respostas parciais ou integrais após o vencimento dos prazos ou até o término a conclusão deste trabalho, cito 18 de fevereiro de 2020. E o “10” pontos para os indicadores da Categoria 1 disponíveis na íntegra no site e para as solicitações das Categorias 2 e 3 respondidas na íntegra dentro dos prazos, conforme segue abaixo:

Atende = 10 pontos.

Atende parcialmente = 5 pontos.

Não atende = 0 pontos.

Ao final de cada Categoria os pontos dos indicadores foram somados e confrontados com o máximo que cada categoria poderia atingir, extraindo daí uma porcentagem de atendimento a lei federal 12.527/11, sendo que o máximo de pontuação deveria ser o objetivo e o completo atendimento (LEI 12.527/11).

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Durante o trabalho verificou-se também a funcionalidade do site da Autarquia que funciona através do link: <http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br/>, um site subdividido em 5 sessões, cada qual com um direcionamento específico. A primeira é a sessão institucional com os dados sobre a instituição, e entre outras informações, os relatórios de qualidade de água, concurso público e etc. A segunda sessão é a área do usuário, onde encontram-se algumas informações referentes aos serviços prestados pela Autarquia e o E-Sic. A terceira sessão é destinada a transparência ativa de acordo com a lei federal 12.527/11. A quarta sessão é destinada a links para informações sobre os pregões da Autarquia. A quinta sessão, é a chamada Agência Web, onde linka para a solicitação de serviços, como segunda via da fatura, local onde o cidadão pode informar sobre vazamentos na rede, problemas com esgoto, e etc. (SEMAE PIRACICABA).

Nota-se que é um site bem estruturado e funcional, de fácil acesso aos serviços e informações quando disponibilizadas, permite que o cidadão faça download das informações que estão dispostas e com um mapa de site que deixa bem explícito a forma de navegar, apesar do não cumprimento do parágrafo VIII do Inciso 3, artigo 8, no que se refere a adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência (LEI 12.527/11).



Foram 12 indicadores da Categoria 1 de transparência ativa verificados via site da Autarquia, 8 indicadores de transparência passiva referentes a Categoria 2 enviados via E-Sic por voluntários anônimos e 10 questionamentos técnicos referentes a Categoria 3 enviados pelo autor do trabalho também via E-Sic, totalizando 30 indicadores que ao final da avaliação tiveram um peso igual no qual os resultados dos questionamentos foram os seguintes:

3.1. Análise da primeira categoria aconteceu dia 22 de dezembro de 2019.

1. Procedimentos de como acessar as informações;

Atende = 10 pontos.

Justificativa da atribuição dos pontos: atende na íntegra o indicador.

2. Informações sobre atividades, inclusive sobre a sua política, organização e serviços;

Atende parcialmente = 5 pontos.

Justificativa da atribuição dos pontos: atendeu parcialmente, pois não foi encontrado informações sobre a política da Autarquia, dados quantitativos e qualitativos sobre a coleta e tratamento de esgotos.

3. Informações sobre receitas e despesas:

Atende = 10 pontos.

Justificativa da atribuição dos pontos: atende na íntegra o indicador.

4. Licitações;

Não atende = 0 pontos.

Justificativa da atribuição dos pontos: não atende, pois as informações do site são poucas e se encontram desatualizadas.

5. Contratos;

Atende = 10 pontos.

Justificativa da atribuição dos pontos: atende na íntegra o indicador.

6. Acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;



CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
PÓS-EEP/FUMEP



- Não atende = 0 pontos.
Justificativa da atribuição dos pontos: Não foi encontrado nada a respeito no site da Autarquia.
7. Resultados de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelo órgão interno ou externo;
Não atende = 0 pontos.
Justificativa da atribuição dos pontos: Não foi encontrado nada a respeito no site da Autarquia.
8. Prestações de contas relativas a exercícios anteriores;
Atende = 10 pontos.
Justificativa da atribuição dos pontos: atende na íntegra o indicador.
9. Registro das competências e estrutura organizacional;
Atende = 10 pontos.
Justificativa da atribuição dos pontos: atende na íntegra o indicador.
10. Endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
Atende = 10 pontos.
Justificativa da atribuição dos pontos: atende na íntegra o indicador.
11. Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;
Não atende = 0 pontos.
Justificativa da atribuição dos pontos: Não foi encontrado nada a respeito no site da Autarquia.
12. Acesso à informação de pessoa com deficiência.
Não atende = 0 pontos.
Justificativa da atribuição dos pontos: Não foi encontrado nada a respeito no site da Autarquia.

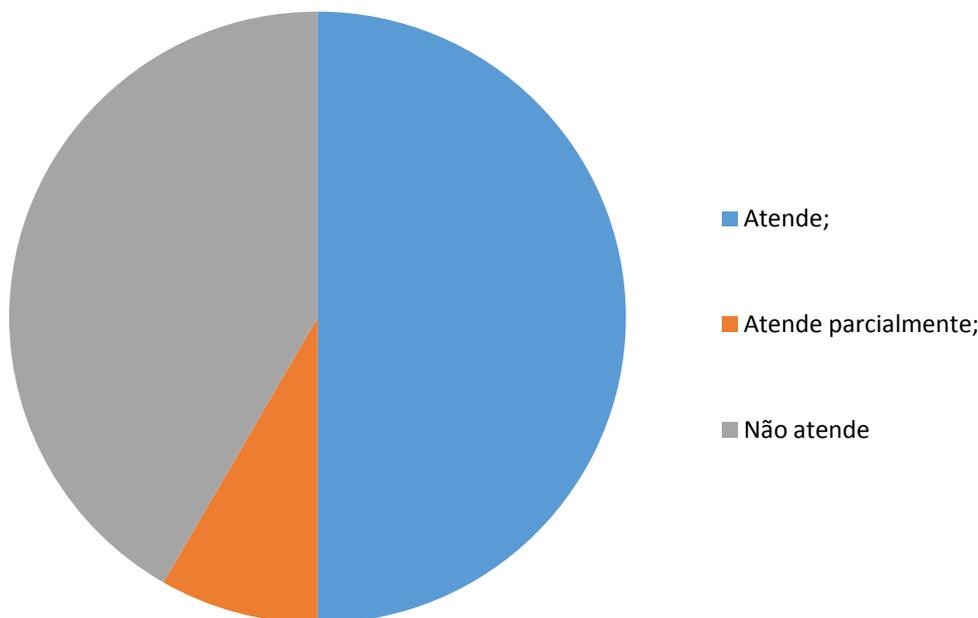


Figura 1, Análise da 1ª Categoria

Fonte: Acervo do autor

De um total de 12 indicadores analisados, 6 foram atendidos na íntegra, 1 parcialmente e 5 não atendido, resultando um total de 65 pontos dentro dos 120 possíveis, um atendimento de 54,16% dos indicadores analisados.

O resultado da Análise desta Categoria mostra que a Autarquia não cumpre a lei federal 12.527/11, atingindo um pouco mais da metade do que a mesma propõe, indicando que o Sema precisa melhorar a transparência desta categoria, disponibilizando as informações necessárias para o correto atendimento da lei e para que cada cidadão possa ter acessos a estas importantes informações (LEI 12.527/11).

3.2. Na análise da segunda categoria, os pedidos de solicitação de informações foram enviados pelos voluntários para o E-Sic uma a uma no dia 10 de dezembro de 2019.

Primeiro participante:

1. A água do Rio Piracicaba é usada para abastecimento público, se sim, qual a proporção e quais os bairros são atendidos por essa água?

Atendeu = 10 pontos.

Justificativa da atribuição dos pontos: atendeu à solicitação respondendo a contento no dia 17 de dezembro de 2019.



**CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
PÓS-EEP/FUMEP**



2. O ar que passa pelo hidrômetro pode influenciar nos valores da conta de água?

Atendeu = 10 pontos.

Justificativa da atribuição dos pontos: atendeu à solicitação respondendo a conteúdo no dia 17 de dezembro de 2019.

Segundo participante:

3. Por que falta água com frequência na região do bairro Novo Horizonte?

Atendeu = 10 pontos.

Justificativa da atribuição dos pontos: atendeu à solicitação respondendo a conteúdo no dia 17 de dezembro de 2019.

4. A quantidade de água que o Semaer trata da conta de atender a cidade?

Atendeu = 10 pontos.

Justificativa da atribuição dos pontos: atendeu à solicitação respondendo a conteúdo no dia 17 de dezembro de 2019.

Terceiro participante:

5. É verdade que a água que o Semaer trata tem flúor para prevenir cáries?

Atendeu = 10 pontos.

Justificativa da atribuição dos pontos: atendeu à solicitação respondendo a conteúdo no dia 11 de dezembro de 2019.

6. Os produtos químicos usados para o tratamento de água pode prejudicar a saúde?

Atendeu = 10 pontos.

Justificativa da atribuição dos pontos: atendeu à solicitação respondendo a conteúdo no dia 11 de dezembro de 2019.

Quarto participante:

7. Quando alugo uma casa, é preciso passar a conta no meu nome?

Atendeu = 10 pontos.

Justificativa da atribuição dos pontos: atendeu à solicitação respondendo a conteúdo no dia 10 de dezembro de 2019.

8. Qual a função da Águas do Mirante junto com o Semae?

Atendeu = 10 pontos.

Justificativa da atribuição dos pontos: atendeu à solicitação respondendo a conteúdo no dia 10 de dezembro de 2019.

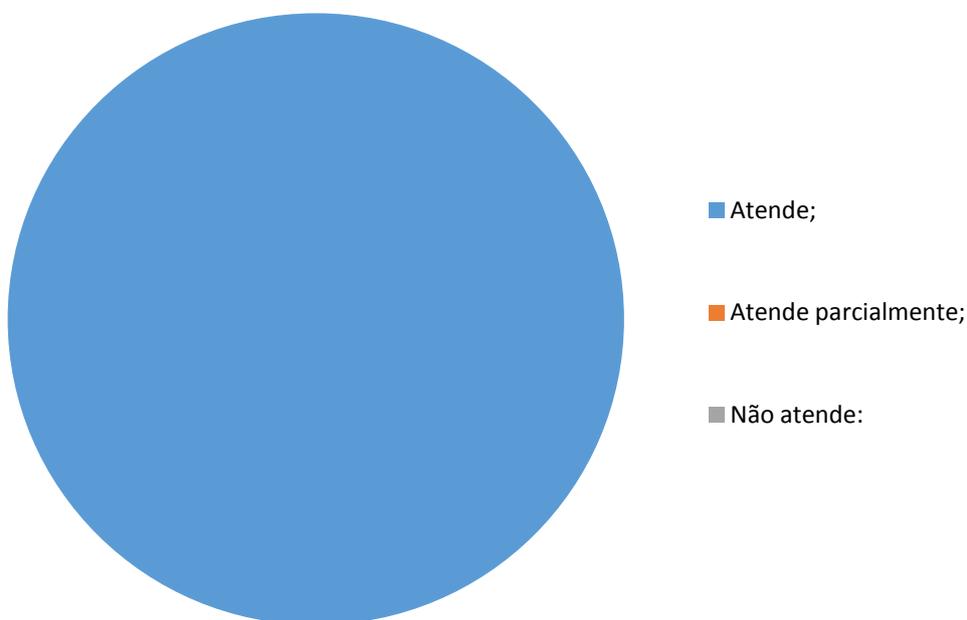


Figura 2, Análise da 2ª Categoria

Fonte: Acervo do autor

De um total de 8 indicadores analisados todos os 8 foram atendidos atingindo assim os 80 possíveis pontos desta categoria. Um excelente atendimento de 100% dos indicadores analisados desta Categoria.

Nesta análise, o Semae cumpriu o compromisso com as repostas e os prazos determinados pela lei federal 12.527/11, atendendo todas as solicitações dentro dos 20 dias. Vale salientar que, houve dois indicadores que foram respondidos no mesmo dia em que foi feita a solicitação (LEI 12.527/11).



3.3. Análise da terceira categoria, os pedidos de solicitação de informações foram enviados um a um, no dia 06 de dezembro de 2019, no qual cada indicador gerou uma solicitação para o E-Sic.

1. Foi solicitado os dados da declaração do último ano no SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento;

Não atendeu = 0 pontos.

Justificativa da atribuição dos pontos: não atendeu à solicitação, não respondendo até o dia 18 de fevereiro de 2020.

2. Quais os indicadores e parâmetros que apontam a porcentagem de esgoto coletado e tratado na cidade de Piracicaba?

Não atendeu = 0 pontos.

Justificativa da atribuição dos pontos: não atendeu à solicitação, não respondendo até o dia 18 de fevereiro de 2020.

3. Há um acompanhamento periódico analítico da qualidade dos esgotos tratados e lançados pelas ETE's administradas pela Águas do Mirante, caso tenha, qual a periodicidade?

Não atendeu = 0 pontos.

Justificativa da atribuição dos pontos: não atendeu à solicitação, não respondendo até o dia 18 de fevereiro de 2020.

4. As análises dos esgotos tratados são realizadas por laboratórios acreditados perante a Norma NBR ISO/IEC 17025?

Não atendeu = 0 pontos.

Justificativa da atribuição dos pontos: não atendeu à solicitação, não respondendo até o dia 18 de fevereiro de 2020.

5. Os equipamentos dos laboratórios das ETAs e ETEs são calibrados periodicamente em laboratórios acreditados?

Não atendeu = 0 pontos.



CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
PÓS-EEP/FUMEP



Justificativa da atribuição dos pontos: não atendeu à solicitação não respondendo até o dia 18 de fevereiro de 2020.

6. As ETAs e ETEs estão licenciadas com a Cetesb, se sim quais os números das Licenças de Operação?

Não atendeu = 0 pontos.

Justificativa da atribuição dos pontos: não atendeu à solicitação, não respondendo até o dia 18 de fevereiro de 2020.

7. As ETEs tem Cadri (Certificado de Movimentação de Resíduo de Interesse Ambiental) para a destinação correta dos lodos gerados no tratamento? Se sim, quais os números?

Não atendeu = 0 pontos.

Justificativa da atribuição dos pontos: não atendeu à solicitação, não respondendo até o dia 18 de fevereiro de 2020.

8. As captações de água bruta e os lançamentos de esgotos tratados estão outorgados junto ao DAEE, se sim, quais os números das portarias?

Não atendeu = 0 pontos.

Justificativa da atribuição dos pontos: Não atendeu à solicitação, não respondendo até o dia 18 de fevereiro de 2020.

9. Existe um relatório de controle de níveis de água (quantidade de água) diário dos reservatórios de água tratada, e de conformidade do atendimento de água distribuída a população?

Não atendeu = 0 pontos.

Justificativa da atribuição dos pontos: Não atendeu à solicitação, não respondendo até o dia 18 de fevereiro de 2020.

10. Existe um plano de controle de perdas que mostre indicadores de redução ou aumento das perdas físicas de água tratada, caso exista, poderia me disponibilizá-lo?

Não atendeu = 0 pontos.

Justificativa da atribuição dos pontos: atendeu à solicitação não respondendo até o dia 18 de fevereiro de 2020.

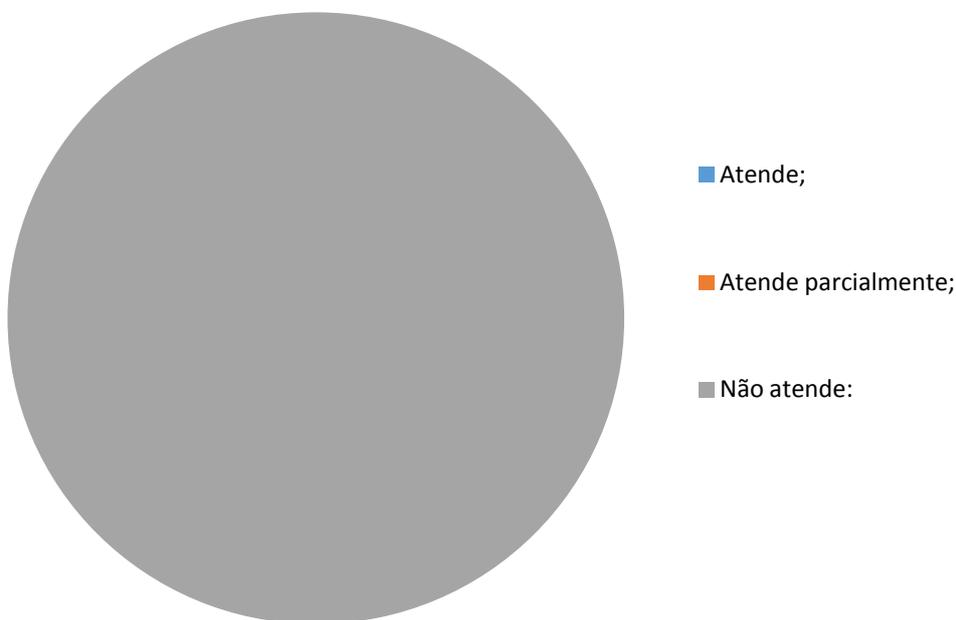


Figura 3, Análise da 3ª Categoria

Fonte: Acervo do autor

De um total de 10 indicadores analisados, nenhum dos 10 foram atendidos, nem parcialmente, totalizando 0 pontos dos 120 possíveis, um atendimento de 0% dos indicadores analisados. Referente a esta Categoria, recebemos no mesmo dia em que as solicitações foram enviadas, a resposta de que era necessário elaborar apenas uma questão contendo todas as perguntas direcionadas ao presidente da Autarquia explicando o motivo dos questionamentos. Tal resposta contraria a lei federal 12.527/11, pois como já citado acima, no Artigo 10 inciso 3, e vedada qualquer exigência de que se informe o motivo da solicitação da informação. Porém, foi atendida a exigência da Autarquia e foi enviado os questionamentos conforme exigência recebida no dia 09 de dezembro de 2019, porém, até o dia 18 de fevereiro de 2020, não foi recebido nenhuma resposta (LEI 12.527/11).

Ao todo foram levantados 30 indicadores das 3 categorias elencadas que totalizaria uma pontuação de 300 pontos caso todos os indicadores fossem atendidos porém, tivemos 14 indicadores atendidos, 1 indicador atendido parcialmente e 15 indicadores não atendidos, atingindo assim a pontuação de 145 pontos dos 300 pontos possíveis, ou seja, traduzindo este número em porcentagem, temos então 48,33% de atendimento as legislações de transparência:

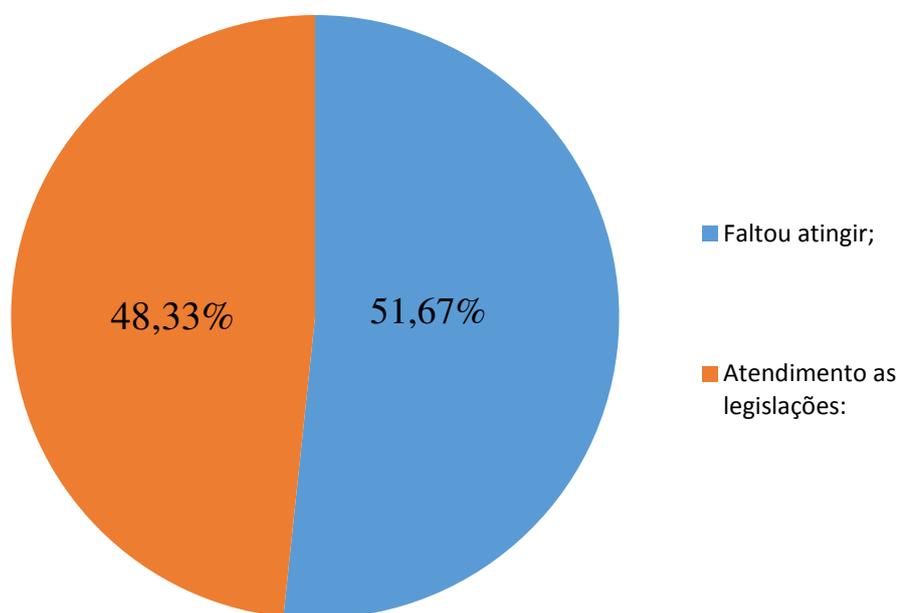


Figura 4, porcentagem em atendimento às leis de transparência

Fonte: Acervo do autor

Uma observação feita no decorrer das pesquisas foi sobre as categorias 2 e 3, no qual, na categoria 2, quando os pedidos de informações foram elaboradas e enviados por voluntários, se obteve uma rápida e direta resposta atendendo os preceitos da lei federal 12.527/11 agora referente a categoria 3, quando perguntas de conteúdo técnico foram elaboradas e enviadas as solicitações foram elaboradas por um técnico da área, não se obteve nenhuma resposta.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente estudo, observou-se que hoje a lei federal 1.527/11 cumpre um papel importante na regulação do acesso à informação, o que contribui para a transparência pública e o controle social, e que indiretamente corrobora com o combate a corrupção. Porém, o não



cumprimento integral da mesma, dificultando o acesso à informação traz uma percepção de falta de transparência nas atitudes tomadas pelo executivo, no caso analisado, percepção esta que se torna mais evidente quando nenhuma das informações técnicas referente à categoria 3 solicitadas, foram atendida.

O presente trabalho visa, além da análise da transparência do Semaec, propor indicadores que possam vir a facilitar a fiscalização da transparência pública das concessionárias e autarquias de água e esgoto. Porém com base no que o trabalho produziu e apurou, o Semaec atender apenas 48,33% da legislação, nos mostra certo descompromisso com a sociedade podendo torná-la mais descrente dos quanto aos atos do referido órgão, pois o mesmo deveria primar pela transparência de sua administração e pelo que foi apurado, não veem sendo feito.

5. REFERÊNCIAS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, CASA CIVIL, SUBCHEFIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, CASA CIVIL, SUBCHEFIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO, PROCURADORIA GERAL, Lei nº 1657, de 30 de abril de 1969.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Lei nº 7.750, de 31 de março de 1992.

<http://www.agenciapcj.org.br/docs/relatorios/relatorio-situacao-2018/relatorio-situacao-2018.pdf>

COMITÊS DE BACIAS PCJ, Deliberação nº 252/16, de 24 abril de 2016, Disponível em: http://arquivos.ana.gov.br/institucional/sof/Renovacao_Outorga/Comit%C3%AAs%20PCJ%20-%20Delibera%C3%A7%C3%A3o%20Comit%C3%AAs%20PCJ%20252-2016.pdf / Acessado em 20/12/2019.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, Manual da Lei de Acesso a Informação para Estados e Municípios, Disponível em: http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/transparencia-publica/brasil-transparente/arquivos/manual_lai_estadosmunicipios.pdf / Acessado em 17/02/2020.



**CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
PÓS-EEP/FUMEP**



TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL, Índice de Percepção de Corrupção 2019, Disponível em: <https://comunidade.transparenciainternacional.org.br/asset/67:indice-de-percepcao-da-corrupcao-2019?stream=1>, Acessado em 17/02/2020.

OBSERVATÓRIO CIDADÃO DE PIRACICABA, Transparência Pública em Piracicaba, Disponível em: <http://www.imaflora.org/download-form.php?id=984>, Acessado em 17/02/2020.

AGÊNCIA DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA CAPIVARI E JUNDIAÍ, Relatório de Situação dos Recursos Hídricos de 2018, Disponível em <http://www.agenciapcj.org.br/docs/relatorios/relatorio-situacao-2018/relatorio-situacao-2018.pdf>, Acessado em 17/02/2020.